

**EDITAL Nº 01/11 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2011/2 PARA  
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ – 2º SEMESTRE**

(Retificado em 11/02/2011, em 30/03/2011 e em 18/04/2011)

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ faz saber aos interessados que, de 1º a 25 de abril de 2011, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação do segundo semestre de 2011, relacionados no subitem 1.4 deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones (32)3379-2328 ou (32)3379-2505, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, ou pelo e-mail copeve@ufs.edu.br.
- 1.2. O Processo Seletivo Vestibular 2011/2 para Ingresso nos Cursos de Graduação do 2º semestre da UFSJ será classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa e contendo três tipos de provas: **Conhecimentos Gerais**, **Redação** e **Conhecimentos Específicos**. As provas obedecerão ao seguinte calendário (Quadro 1.1):

Quadro 1.1 – Provas de Conhecimentos Gerais, Redação e Conhecimentos Específicos.

| Prova                     | Questões | Nº pontos | Dia                              | Horário   |
|---------------------------|----------|-----------|----------------------------------|-----------|
| Conhecimentos Gerais      | 50       | 100       | 04 de junho de 2011<br>(sábado)  | 14 às 18h |
| Redação                   | -        | 100       |                                  |           |
| Conhecimentos Específicos | 48       | 100       | 05 de junho de 2011<br>(domingo) | 14 às 18h |

- 1.3. O candidato deverá inscrever-se em uma única opção dentre os cursos constantes deste Edital, conforme Quadros 3.1 a 3.6.
- 1.4. Os cursos de graduação da UFSJ para o Processo Seletivo Vestibular 2011/2 serão oferecidos nos seguintes *Campi* (Quadro 1.2):

Quadro 1.2 – Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi*.

| Campus  | Curso   | Turno    | Grau Acadêmico        |
|---|---|----------|-----------------------|
| <b>Campus Santo Antônio</b><br>Praça Frei Orlando, 170, Centro - CEP 36307-352<br><b>São João del-Rei - MG</b>                          | Engenharia Elétrica                               | Integral | Bacharelado           |
|   | Engenharia Mecânica                               | Integral | Bacharelado           |
|   | Engenharia Mecânica                               | Noturno  | Bacharelado           |
| <b>Campus Dom Bosco</b><br>Praça Dom Helvécio, 74 - Fábricas<br>CEP 36301-160<br><b>São João del-Rei - MG</b>                           | Psicologia  | Noturno  | Formação de Psicólogo |
| <b>Campus Tancredo Neves</b><br>Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº<br>Colônia do Bengo - CEP 36301-360<br><b>São João del-Rei - MG</b> | Arquitetura e Urbanismo                           | Integral | Bacharelado           |
|   | Zootecnia   | Integral | Bacharelado           |
| <b>Campus Alto Paraopeba</b><br>Rodovia MG-443, km 7<br>CEP 36420-000<br><b>Ouro Branco - MG</b>  | Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas | Integral | Bacharelado           |
|   | Engenharia de Bioprocessos                        | Integral | Bacharelado           |
|   | Engenharia de Telecomunicações                    | Integral | Bacharelado           |
|   | Engenharia Mecatrônica                            | Integral | Bacharelado           |
|   | Engenharia Química                                | Integral | Bacharelado           |
| <b>Campus Centro-Oeste Dona Lindu</b><br>Rua Sebastião Gonçalves Coelho,400<br>Chanadour - CEP 35501-296<br><b>Divinópolis - MG</b>     | Bioquímica  | Integral | Bacharelado           |
|   | Enfermagem  | Integral | Bacharelado           |
|   | Farmácia  | Integral | Bacharelado           |
|   | Medicina  | Integral | Bacharelado           |
| <b>Campus Sete Lagoas</b><br>Rd. MG 424, km 47 – CEP 35700-000<br><b>Sete Lagoas - MG</b>   | Engenharia Agrônômica                             | Integral | Bacharelado           |
|   | Engenharia de Alimentos                           | Integral | Bacharelado           |

## 2. DAS PROVAS E DO APROVEITAMENTO DO ENEM

- 2.1. a **Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ** será aplicada a **TODOS** os candidatos e será constituída por 5 questões de múltipla escolha de cada uma das 10 disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, compreendendo: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Filosofia, Geografia, História, Biologia, Física, Química e Matemática.
- 2.1.1. o total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ corresponde ao percentual de acertos das questões, sendo expresso entre 0,0 e 100,0;
- 2.1.2. o candidato deverá autorizar a utilização do somatório das notas das **Provas de Múltipla Escolha do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2010** (normalizado entre 0,0 e 100,0), em substituição ao resultado da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ, prevalecendo a maior nota como a **nota final da Prova de Conhecimentos Gerais**;
- 2.1.3. o candidato deverá fazer opção pela utilização do resultado da Prova de Múltipla Escolha do ENEM no ato da inscrição, autorizando o seu uso, preenchendo os campos específicos para este fim na Ficha de Inscrição;
- 2.1.4. sem a opção formal do candidato, nos termos dos subitens 2.1.2 e 2.1.3, os resultados do ENEM não serão utilizados;
- 2.1.5. o candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou fazê-lo incorretamente não terá o seu resultado do ENEM utilizado para fins deste Processo Seletivo Vestibular**;
- 2.1.6. **para ter o direito a utilizar a nota das Provas de Múltipla Escolha do ENEM em substituição ao resultado da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ, o candidato deverá obter, no mínimo, 25% do total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ**;
- 2.1.7. o resultado das Provas de Múltipla Escolha do ENEM será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copeve, a partir do número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ;
- 2.1.8. caso o resultado das Provas de Múltipla Escolha do ENEM não seja liberado pelo INEP/MEC em tempo hábil, as notas do ENEM não serão aproveitadas, sem que acarrete em qualquer ônus para a UFSJ;
- 2.1.9. o candidato que tiver optado pela utilização do somatório das notas das Provas de Múltipla Escolha do ENEM estará sujeito, ainda assim, a todos os dispositivos do presente Edital;
- 2.1.10. **independente da opção do candidato, a Prova de Conhecimentos Gerais é obrigatória a todos os candidatos**;
- 2.1.11. a prova de redação do ENEM não será utilizada para fins de composição de nota do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ 2011/2.
- 2.2. a **Prova de Redação** será aplicada a todos os candidatos e será em **prosa dissertativa**, a partir de um tema proposto.
- 2.2.1. redações feitas à lápis não serão, em hipótese alguma, consideradas, sendo atribuída a nota zero;
- 2.2.2. os critérios de correção e julgamento das provas de redação são definidos pelas Bancas de Correção de Redação da UFSJ;
- 2.2.3. o cabeçalho do formulário de redação, que identifica o candidato, será destacado pela Coordenação Geral do Processo Seletivo antes de ser encaminhado para a Banca de Correção de Redação da UFSJ, de forma a não permitir a identificação do candidato ou do curso;

- 2.2.4. as provas de redação serão corrigidas por dois corretores distintos;
- 2.2.5. caso a diferença entre as notas dos dois corretores seja superior a 20% do total dos pontos, a redação será corrigida por um terceiro, sendo a nota obtida em consenso com os dois corretores anteriores;
- 2.2.6. a redação que obtiver nota zero de um dos dois corretores será corrigida por um terceiro, sendo a nota obtida em consenso com os dois corretores anteriores;
- 2.2.7. todas as redações, selecionadas de acordo com o disposto no subitem 7.5, serão corrigidas em um único momento como forma de se garantir a uniformidade dos critérios durante o processo de correção.
- 2.3. a **Prova de Conhecimentos Específicos** constará de quatro disciplinas específicas para cada curso, conforme discriminado no Quadro 2.1 do subitem 2.3.3, deste Edital.
- 2.3.1. a Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 12 questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas;
- 2.3.2. na Prova de Conhecimentos Específicos, a disciplina Língua Portuguesa é obrigatória para todos os cursos;
- 2.3.3. todos os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos relacionada ao curso pretendido, conforme Quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Disciplinas específicas da Prova de Conhecimentos Específicos para cada curso.

| Área | Cursos   | Disciplinas Específicas |            |          |                    |
|------|--|-------------------------|------------|----------|--------------------|
| 01   | Psicologia   | Língua Portuguesa       | História   | Biologia | Língua Estrangeira |
| 04   | Eng. Civil – ênfase estruturas metálicas<br>Eng. de Bioprocessos<br>Eng. de Telecomunicações<br>Eng. Elétrica<br>Eng. Mecânica<br>Eng. Mecatrônica<br>Eng. Química | Língua Portuguesa       | Matemática | Física   | Química            |
| 07   | Engenharia Agrônoma<br>Engenharia de Alimentos<br>Zootecnia  | Língua Portuguesa       | Biologia   | Química  | Matemática         |
| 10   | Bioquímica<br>Enfermagem<br>Farmácia<br>Medicina   | Língua Portuguesa       | Biologia   | Química  | Física             |
| 11   | Arquitetura e Urbanismo  | Língua Portuguesa       | Matemática | Física   | História           |

- 2.3.4. o total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos corresponde ao percentual de acertos das questões nas disciplinas específicas de cada curso, sendo expresso entre 0,0 e 100,0;
- 2.3.5. as provas de Conhecimentos Gerais e Específicos versarão sobre os conteúdos do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Os respectivos programas estão disponíveis na Internet no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão destinadas 90% (noventa por cento) do total de vagas de cada curso para o Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ e 10% (dez por cento) para o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
- 3.2. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ e ao SiSU, ficam assegurados 50% (cinquenta por cento) do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham  **cursado integralmente e concluído o Ensino Fundamental (1ª à 8ª série, ou 1ª à 9ª série, quando for o caso) e Médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas brasileiras**, conforme estabelecido pela Política de Ações Afirmativas da UFSJ. Os demais 50% (cinquenta por cento) ficam destinados para Ampla Concorrência (**AC**).

- 3.2.1. consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas pelo governo Federal, pelos governos Estaduais ou Municipais;
- 3.2.2. não são aceitos nessa categoria candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, mantidas por Fundações ou ONGs, ainda que a escola possua convênio com o poder público ou que ofereça o ensino gratuito. **ESSES CANDIDATOS DEVERÃO SE INSCREVER NA CATEGORIA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**;
- 3.2.3. não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ, candidatos que tenham cursado parte ou todo Ensino Fundamental e Médio por meio de exames de suplência, supletivo, telecurtos, programas de aceleração de aprendizagem (EJA, Caminhos da Cidadania, Pró-Jovem, entre outros), ou que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que tenham obtido a Certificação de Ensino Médio pelo ENEM, ou que já possuam diploma de curso superior. **ESSES CANDIDATOS DEVERÃO SE INSCREVER NA CATEGORIA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**.
- 3.3. A comprovação do disposto no subitem 3.2 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição ou documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental e Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 10.15 e 11.1.
- 3.4. **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 3.2 IMPLICARÁ NA PERDA DA VAGA, conforme previsto no subitem 10.15.**
- 3.5. As vagas definidas no subitem 3.2 serão preenchidas por auto-declarados brancos, pretos, pardos, indígenas ou orientais na proporção de **brancos e orientais (Ação Afirmativa 1 – AF1) e pretos, pardos e indígenas (Ação Afirmativa 2 – AF2)** da população do Estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível até a data da publicação deste Edital.
  - 3.5.1. a UFSJ poderá, a qualquer época, avaliar e exigir a comprovação étnico-racial dos candidatos às Ações Afirmativas 1 e 2, definidas no subitem 3.5, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação.
- 3.6. Não havendo candidatos que satisfaçam um dos critérios da Política de Ações Afirmativas da UFSJ para o preenchimento das vagas, conforme subitens 3.2 e 3.5, as mesmas serão ocupadas por candidatos respeitando-se os seguintes critérios:
  - 3.6.1. esgotando-se os candidatos que satisfaçam os critérios para as vagas da Ação Afirmativa 1 (AF1), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios da Ação Afirmativa 2 (AF2) e, em seguida, por candidatos à Ampla Concorrência (AC);
  - 3.6.2. esgotando-se os candidatos que satisfaçam os critérios para as vagas da Ação Afirmativa 2 (AF2), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios da Ação Afirmativa 1 (AF1) e, em seguida, por candidatos à Ampla Concorrência (AC);
  - 3.6.3. esgotando-se os candidatos para as vagas de Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 3.7. Caso a distribuição do número de vagas de cada curso resultar em um número fracionário, será aplicado o arredondamento simétrico para o número inteiro mais próximo.
- 3.8. Os ajustes e compensações no número de vagas dos cursos são definidos pela Copeve visando o melhor atendimento do disposto nos subitens 3.1, 3.2 e 3.5.
- 3.9. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico, conforme o estabelecido nos Quadros 3.1 a 3.6.

- 3.10. O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6.
- 3.11. O Sistema de Seleção Unificada do MEC é regido por portaria própria devendo a classificação ser obtida diretamente no INEP/MEC pelo candidato que tiver optado por esse sistema às vagas disponibilizadas pela UFSJ.
- 3.12. Os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ em cada um de seus cursos/turno/grau acadêmico ou às vagas oferecidas no Sistema de Seleção Unificada do ENEM.

Quadro 3.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

| Código do Curso | Curso               | Turno    | Grau Acadêmico | Autorizado/reconhecido | Total de vagas | Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ |     |     | Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada |     |     |
|-----------------|---------------------|----------|----------------|------------------------|----------------|---|-----|-----|---|-----|-----|
|                 |                     |          |                |                        |                | AC  | AF1 | AF2 | AC  | AF1 | AF2 |
| 095             | Engenharia Elétrica | Integral | Bacharelado    | Decreto 82707/78       | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 085             | Engenharia Mecânica | Integral | Bacharelado    | Decreto 82707/78       | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 080             | Engenharia Mecânica | Noturno  | Bacharelado    | Decreto 82707/78       | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

| Código do Curso | Curso      | Turno   | Grau Acadêmico        | Autorizado/reconhecido | Total de vagas | Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ |     |     | Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada |     |     |
|-----------------|------------|---------|-----------------------|------------------------|----------------|---|-----|-----|---|-----|-----|
|                 |            |         |                       |                        |                | AC  | AF1 | AF2 | AC  | AF1 | AF2 |
| 030             | Psicologia | Noturno | Formação de Psicólogo | Decreto 78.560/76      | 35             | 16  | 9   | 7   | 1   | 1   | 1   |

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

| Código do Curso | Curso                   | Turno    | Grau Acadêmico | Autorizado/reconhecido | Total de vagas | Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ |     |     | Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada |     |     |
|-----------------|-------------------------|----------|----------------|------------------------|----------------|---|-----|-----|---|-----|-----|
|                 |                         |          |                |                        |                | AC  | AF1 | AF2 | AC  | AF1 | AF2 |
| 185             | Arquitetura e Urbanismo | Integral | Bacharelado    | Resolução 033/07/CONSU | 30             | 14  | 7   | 6   | 1   | 1   | 1   |
| 255             | Zootecnia *             | Integral | Bacharelado    | Resolução 033/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(\*) Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo de unidades curriculares básicas e intermediárias que compõem o Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB). Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno já poderá colar grau e obter um diploma adicional de curso superior, como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, passará à fase profissionalizante de seu curso de opção, com duração média de mais dois anos. Ao final, obterá o seu diploma de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Alimentos ou Zootecnista. Os candidatos ao curso de Zootecnia farão o curso integralmente no Campus Tancredo Neves (CTAN), na cidade de São João del-Rei. Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos poderão optar por fazer o BIB no Campus Tancredo Neves (CTAN), na cidade de São João del-Rei, ou no Campus Sete Lagoas, na cidade de Sete Lagoas. Os alunos dos cursos de Engenharia Agrônoma e Engenharia de Alimentos que optarem por fazer o BIB no Campus CTAN em São João del-Rei permanecerão nesta cidade apenas o tempo suficiente para concluir as unidades curriculares dos dois primeiros anos. No terceiro ano, cursarão o restante do BIB (um ano) e a fase profissionalizante (dois anos) no Campus Sete Lagoas (CSL). Fica estabelecido a reserva de 70 (setenta) vagas para o BIB em Sete Lagoas, sendo 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Engenharia Agrônoma e 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos. A manifestação pelo local de curso será feita no momento da matrícula dos candidatos classificados. O critério de seleção obedecerá rigorosamente a ordem decrescente de classificação, respeitando-se ainda o estabelecido na Política de Ações Afirmativas da UFSJ.

Quadro 3.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

| Código do curso | Curso  | Turno    | Grau Acadêmico | Autorizado/reconhecido | Total de vagas | Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ |     |     | Entrada pelo Sistema de Seleção Unificada |     |     |
|-----------------|--|----------|----------------|------------------------|----------------|---|-----|-----|---|-----|-----|
|                 |  |          |                |                        |                | AC  | AF1 | AF2 | AC  | AF1 | AF2 |
| 410             | Eng. Civil (*)<br>(ênfase em estruturas metálicas) | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 420             | Eng. de Bioprocessos (*)                           | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 430             | Eng. de Telecomunicações (*)                       | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 440             | Eng. Mecatrônica (*)                               | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 450             | Eng. Química (*)                                   | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(\*) Os candidatos aos cursos de Engenharia Química, Civil, de Bioprocessos, de Telecomunicações e Mecatrônica cursarão um núcleo de unidades curriculares básicas que compõem o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT). Ao integralizar a carga horária do BCT, com duração média de três anos, o aluno já poderá colar grau e obter um diploma adicional de curso superior, como Bacharel em Ciência e Tecnologia. Em seguida, passará à fase profissionalizante de seu curso de opção, com duração média de mais dois anos. Ao final, obterá o seu diploma de Engenheiro Químico, Civil, de Bioprocessos, de Telecomunicações ou Mecatrônico.

Quadro 3.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

| Código do curso | Curso      | Turno    | Grau Acadêmico | Autorizado/reconhecido | Total de vagas | Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ |     |     | Entrada pelo Sistema de Seleção Unificado |     |     |
|-----------------|------------|----------|----------------|------------------------|----------------|---|-----|-----|---|-----|-----|
|                 |            |          |                |                        |                | AC  | AF1 | AF2 | AC  | AF1 | AF2 |
| 515             | Bioquímica | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 525             | Enfermagem | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 40             | 18  | 10  | 8   | 2   | 1   | 1   |
| 535             | Farmácia   | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 545             | Medicina   | Integral | Bacharelado    | Resolução 026/07/CONSU | 30             | 14  | 7   | 6   | 1   | 1   | 1   |

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

Quadro 3.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

| Código do curso | Cursos                   | Turno    | Grau Acadêmico | Autorizado/reconhecido | Total de vagas | Entrada pelo Processo Seletivo Vestibular da UFSJ |     |     | Entrada pelo Sistema de Seleção Unificado |     |     |
|-----------------|--------------------------|----------|----------------|------------------------|----------------|---|-----|-----|---|-----|-----|
|                 |                          |          |                |                        |                | AC  | AF1 | AF2 | AC  | AF1 | AF2 |
| 615             | Engenharia Agrônoma*     | Integral | Bacharelado    | Resolução 018/08/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |
| 625             | Engenharia de Alimentos* | Integral | Bacharelado    | Resolução 018/08/CONSU | 50             | 23  | 12  | 10  | 3   | 1   | 1   |

AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1; AF2 = Ação Afirmativa 2.

(\*) Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos e Zootecnia cursarão um núcleo de unidades curriculares básicas e intermediárias que compõem o Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB). Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno já poderá colar grau e obter um diploma adicional de curso superior, como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, passará à fase profissionalizante de seu curso de opção, com duração média de mais dois anos. Ao final, obterá o seu diploma de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Alimentos ou Zootecnista. Os candidatos ao curso de Zootecnia farão o curso integralmente no Campus Tancredo Neves (CTAN), na cidade de São João del-Rei. Os candidatos aos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos poderão optar por fazer o BIB no Campus Tancredo Neves (CTAN), na cidade de São João del-Rei, ou no Campus Sete Lagoas, na cidade de Sete Lagoas. Os alunos dos cursos de Engenharia Agrônoma e Engenharia de Alimentos que optarem por fazer o BIB no Campus CTAN em São João del-Rei permanecerão nesta cidade apenas o tempo suficiente para concluir as unidades curriculares dos dois primeiros anos. No terceiro ano, cursarão o restante do BIB (um ano) e a fase profissionalizante (dois anos) no Campus Sete Lagoas (CSL). Fica estabelecido a reserva de 70 (setenta) vagas para o BIB em Sete Lagoas, sendo 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Engenharia Agrônoma e 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos. A manifestação pelo local de curso será feita no momento da matrícula dos candidatos classificados. O critério de seleção obedecerá rigorosamente a ordem decrescente de classificação, respeitando-se ainda o estabelecido na Política de Ações Afirmativas da UFSJ.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2011/2 estarão abertas no período de **1º a 25 de abril de 2011, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular](http://www.ufsj.edu.br/vestibular).
- 4.2. Pela *Internet*, o candidato deverá concluir as seguintes etapas:
  - 4.2.1. preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 4.10 deste Edital;
  - 4.2.2. preencher completamente o **questionário sócio-econômico**;
  - 4.2.3. imprimir o boleto bancário emitido no processo de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$100,00** (cem reais) em conta única do Tesouro Nacional;
  - 4.2.4. providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia 25 de abril de 2011, último dia previsto **para a inscrição**.
- 4.3. O candidato deverá guardar, em local seguro, o número e a senha para acesso aos sistemas de inscrição, impressão de Comprovante Definitivo de Inscrição, Ambiente Virtual de Recurso e Resultado Final.
- 4.4. A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 4.2 e o pagamento do boleto bancário, respeitando-se o prazo determinado para isso.
- 4.5. Pagamentos efetuados depois do dia 25 de abril de 2011 não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará na não efetivação da inscrição.
  - 4.5.1. caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia 25 de abril de 2011, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/2;
  - 4.5.2. caso o candidato utilize o agendamento bancário ou transferência para o pagamento da taxa de inscrição e o mesmo não seja efetuado até o final do dia 25 de abril de 2011 por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/2.
- 4.6. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO A NENHUM CANDIDATO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**.
- 4.7. O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
  - 4.8.1. informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2011**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
  - 4.8.2. fazer opção pelo curso/turno/grau acadêmico que deseja seguir;
  - 4.8.3. fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;
  - 4.8.4. fazer opção pelo local de prova;
  - 4.8.5. optar por autorizar o uso do resultado do somatório das notas das Provas Múltiplas Escolha do ENEM de 2010;
  - 4.8.6. declarar se cursou o Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública nos termos do subitem 3.2 e se auto-declarar Branco, Oriental, Preto, Pardo ou Indígena para

concorrer às vagas estabelecidas neste edital. O candidato que não declarar sua condição concorrerá às vagas de ampla concorrência (AC);

- 4.8.7. preencher o questionário sócio econômico.
- 4.9. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou o fizer incorretamente não terá seu resultado do ENEM utilizado para fins deste Processo Seletivo Vestibular.**
- 4.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares com foto recente;
  - Carteira de Trabalho com foto recente e assinatura;
  - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
  - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 4.10.1. **cédulas de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas em hipótese alguma.** Os candidatos que não tiverem um documento válido, de acordo com o descrito acima, devem providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 4.10.2. **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 4.10.3. nos dias de provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 4.10.4. constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 4.11. **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** será retirado exclusivamente pela internet, no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php), a partir do dia **18 de maio de 2011**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 4.11.1. **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente, nome completo, CPF, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2011**), sexo, código, nome do curso/turno/grau acadêmico escolhido, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, número de inscrição do ENEM e se é candidato a ação afirmativa ou não;
- 4.11.2. o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ;
- 4.11.3. **feita a inscrição, não serão permitidas alterações na opção de curso/turno/habilitação/grau acadêmico, língua estrangeira, opção pelo aproveitamento das Provas de Múltipla Escolha do ENEM 2010, número do ENEM, local de prova escolhidos e situação de acordo com a política de Ações Afirmativas da UFSJ, não importando o motivo;**
- 4.11.4. a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2011/2 terá, como válida, aquela que, por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.



- 4.13. Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 4.14. **Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, excetuando-se a situação prevista no subitem 6.32.**
- 4.15. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.16. A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.

## 5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 5.1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (maiores informações no endereço <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>).
- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no período de 1º de março a 25 de março de 2011, exclusivamente pela internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php), com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.3. O NIS é pessoal e intransferível.
- 5.4. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso seu NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php), para verificar o resultado de sua solicitação no dia 01 de abril de 2011.
- 5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2011/2 conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital.
- 5.7.1. o candidato que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição nos prazos estabelecidos nos subitens 4.1 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/2.
- 5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- 5.8.1. o candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011/2.
- 5.9. o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
- 5.10. **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo Vestibular.**

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php) e destinam-se a avaliar, em nível do Ensino Médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.
- 6.2. As provas serão realizadas em Minas Gerais, nas cidades de **São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas**.
- 6.3. Não havendo o mínimo de 100 (cem) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, as provas serão realizadas na cidade que a Copeve determinar, sem qualquer ônus para UFSJ. Os candidatos serão devidamente comunicados, caso isso ocorra.
- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 6.5. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com a caneta esferográfica preta para fins de leitura óptica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.6. O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO** com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Vestibular 2011/2, conforme subitem 4.10. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, sua identificação.
  - 6.6.1. caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original, previsto no subitem 4.10, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
  - 6.6.2. durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos. O candidato que se negar ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo.
- 6.7. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo Vestibular, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando precaver-se de eventuais problemas como, por exemplo, trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 6.9. O candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14 horas. **Às 14 horas os portões serão fechados. Após esse horário será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Vestibular 2011/2.**
- 6.10. Ao candidato é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, *bips*, *paggers*, controle remoto, alarme de carro, régua e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se aos candidatos evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2011/2.

- 6.11. Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do Processo Seletivo Vestibular e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 6.12. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **2 horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo Vestibular.
- 6.13. Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o seu caderno de provas.
- 6.14. **Após a entrega do cartão de resposta não será permitido o uso de sanitários.**
- 6.15. o candidato que levar consigo o cartão de respostas ou entregá-lo sem qualquer marcação será considerado ausente no dia do Processo Seletivo Vestibular 2011/2.
- 6.16. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.17. Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daquelas constantes do Edital.
- 6.18. O gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais será divulgado no dia 05 de **junho** ~~julho~~ de 2011, a partir das 9 horas, no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).
- 6.19. O gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos Específicos será divulgado no dia 05 de **junho** ~~julho~~ de 2011, a partir das 19 horas, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).
- 6.20. Em nenhuma hipótese haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito preliminar.
- 6.21. O candidato que, por motivo de confissão religiosa, não desempenha atividades aos sábados, deverá encaminhar atestado comprobatório que faça referência somente à sua confissão religiosa, emitido pelo sacerdote ou autoridade religiosa de sua igreja, à Copeve/UFSJ, Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando 170 – Centro – CEP 36.307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até 25 de abril de 2011. Esse candidato realizará todas as provas **somente** na cidade de São João del-Rei, em local designado pela Copeve e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **13h15min** e **14 horas**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, até o início da sua prova.
- 6.22. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas no subitem 6.21 fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 6.23. Os candidatos fiquem cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18 horas e aos sábados.
- 6.24. Para os candidatos portadores de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentarem laudo médico **até 10 de maio de 2011**, caracterizada a necessidade e **tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ**, o prazo das provas do Processo Seletivo Vestibular será ampliado em 01 (uma) hora.
- 6.25. Somente será permitido o uso de **Aparelho Auditivo** àqueles candidatos que tiverem declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 6.24. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles, ou mediante autorização da junta médica.
- 6.26. A presença de acompanhantes dos portadores de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado, no recinto das provas.

- 6.27. A UFSJ não se compromete em manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 6.28. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 6.29. **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 6.30. A Copeve poderá remanejar, por motivos de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Neste caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via correios ou telefone ou e-mail.
- 6.31. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar, substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 6.32. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Vestibular para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. Será feita uma **PRÉ-CLASSIFICAÇÃO**, em ordem decrescente de pontuação, com o **somatório da pontuação final da Prova de Conhecimentos Gerais**, considerando-se ainda o disposto no subitem 2.1.2, e **da pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos** da UFSJ, respeitando-se os pesos dessas provas, sendo:
- peso 1,0 (um) para Prova de Conhecimentos Gerais;
  - peso 3,0 (três) para a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 7.2. **Na pré-classificação**, será **ELIMINADO** o candidato que:
- a) obtiver menos de 25% do total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ ou menos de 25% do somatório dos pontos das Provas de Múltipla Escolha do ENEM 2010, considerando-se o disposto no subitem 2.1.2;
  - b) obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes da Prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) ficar fora do limite máximo de **cinco candidatos por vagas, por curso**, respeitando-se a ordem decrescente de pontos conforme disposto no subitem 7.1 (para um curso com 10 vagas, por exemplo, classificam-se somente os  $10 \times 5 = 50$  melhores colocados).
- 7.3. A pré-classificação corresponde a uma 1ª etapa de classificação e será feita em cada um dos cursos relacionados nos quadros 3.1 a 3.6, observando-se os critérios da Política de Ações Afirmativas definidos nos subitens 3.2, 3.5 e 3.6.
- 7.4. A pré-classificação é um procedimento interno e não será objeto de divulgação.
- 7.5. Com referência às redações, serão corrigidas somente as dos candidatos que não forem eliminados na pré-classificação, em cumprimento ao disposto nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital, limitando-se aos melhores pré-classificados, não ultrapassando o limite máximo de **cinco candidatos por vaga, por curso**.
- 7.6. **Na apuração final**, será eliminado o candidato que
- a) não atender os critérios da pré-classificação, em cumprimento ao disposto no subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.5 deste Edital;
  - b) obtiver a nota ZERO na prova Redação da UFSJ.
- 7.7. Para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não eliminados na pré-

classificação ou na apuração final, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1 deste Edital, em cada opção de curso, será aplicada a seguinte fórmula:

$$RF = \frac{1 \times PCG + 1 \times PR + 3 \times PCE}{5}$$

onde:

RF = Resultado Final;

PCG = total de pontos da nota final da Prova de Conhecimentos Gerais, conforme descrito no subitem 2.1.2;

PR = total de pontos da Prova de Redação (somente da UFSJ);

PCE = total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos (somente da UFSJ).

7.8. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que fizerem as provas.

7.9. Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas de Conhecimentos Específicos**, estabelecidas para cada curso, previstas no quadro 7.1.

Quadro 7.1 – Critérios de desempate para classificação por curso.

| Cursos   | 1ª                | 2ª         | 3ª       | 4ª                 |
|--|-------------------|------------|----------|--------------------|
| Arquitetura e Urbanismo                        | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | História           |
| Bioquímica                                     | Língua Portuguesa | Biologia   | Química  | Física             |
| Enfermagem                                     | Língua Portuguesa | Biologia   | Química  | Física             |
| Engenharia Mecatrônica                         | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | Química            |
| Engenharia de Telecomunicações                 | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | Química            |
| Engenharia de Bioprocessos                     | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | Química            |
| Engenharia Química                             | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | Química            |
| Engenharia Civil (ênfase estruturas metálicas) | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | Química            |
| Engenharia de Alimentos                        | Língua Portuguesa | Matemática | Biologia | Química            |
| Engenharia Agrônômica                          | Língua Portuguesa | Matemática | Biologia | Química            |
| Engenharia Mecânica                            | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | Química            |
| Engenharia Elétrica                            | Língua Portuguesa | Matemática | Física   | Química            |
| Farmácia                                       | Língua Portuguesa | Biologia   | Química  | Física             |
| Medicina                                       | Língua Portuguesa | Biologia   | Química  | Física             |
| Psicologia                                     | Língua Portuguesa | Biologia   | História | Língua Estrangeira |
| Zootecnia                                      | Língua Portuguesa | Matemática | Biologia | Química            |

7.10. Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- candidato com o maior número de pontos na prova de Redação da UFSJ;
- candidato com o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais da UFSJ ou na Prova de Múltipla Escolha do ENEM, conforme disposto no subitem 2.1.2;
- candidato com maior idade.

7.11. As Fichas de Inscrição, Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas do candidato) e as Provas de Redação serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

7.12. Para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM, conforme descrito no subitem 3.11, serão atribuídos pesos às provas do ENEM, tomando-se por base o elenco de disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos de cada curso, conforme Quadro 7.2.

Quadro 7.2 – Peso das provas do ENEM para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada.

| Área | Cursos  | Pesos das Provas do ENEM               |                               |                                      |                                     |         |
|------|---|--|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------|
|      |   | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Matemática e suas Tecnologias | Ciências Naturais e suas Tecnologias | Ciências Humanas e suas Tecnologias | Redação |
| 01   | Psicologia  | 3                                      | 1                             | 3                                    | 3                                   | 1       |
| 04   | Eng. Civil<br>Eng. de Bioprocessos<br><del>Eng. de Produção</del><br>Eng. de Telecomunicações<br>Eng. Elétrica<br>Eng. Mecânica<br>Eng. Mecatrônica<br>Eng. Química | 3                                      | 3                             | 3                                    | 1                                   | 1       |
| 07   | Engenharia Agrônoma<br>Engenharia de Alimentos<br>Zootecnia   | 3                                      | 3                             | 3                                    | 1                                   | 1       |
| 10   | Bioquímica<br>Enfermagem<br>Farmácia<br>Medicina  | 3                                      | 1                             | 3                                    | 1                                   | 1       |
| 11   | Arquitetura e Urbanismo   | 3                                      | 3                             | 3                                    | 3                                   | 1       |

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas de múltipla escolha devem ser interpostos à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelos candidatos**, das 18 horas do dia 05 de junho de 2011 até às 18 horas do dia 07 de junho de 2011, sendo irrecorrível a decisão.
- 8.2. Os questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas de múltipla escolha deverão ser interpostos somente por meio do **Ambiente Virtual de Recursos** no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php), de acordo com as instruções contidas neste endereço. Questionamentos encaminhados por outras vias não serão considerados.
- 8.3. Os candidatos devem respeitar o limite máximo de **05 questionamentos distintos** em cada questão. Caso esse limite seja atingido, o candidato não deverá interpor novo recurso.
- 8.4. O candidato deverá relatar **de forma consistente e objetiva** o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. **Não serão respondidas dúvidas, questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.**
- 8.5. Opiniões pessoais ou questionamentos sem fundamentos serão apagados do Ambiente Virtual de Recurso e não serão considerados em hipótese alguma.
- 8.6. Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.
- 8.7. Julgado procedente o questionamento, a questão será anulada e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 8.8. O prazo para decisão final da banca é das 20 horas do dia 07 de junho de 2011 até as 23 horas do dia 09 de junho de 2011.
- 8.9. O gabarito oficial definitivo, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado a partir das 9 horas do dia 10 de junho de 2011 no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).
- 8.10. Em nenhuma hipótese haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 8.11. Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.
- 8.12. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recurso de gabarito

oficial definitivo.

- 8.13. A nota da Prova de Redação será divulgada no dia 28 de junho de 2011 no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).
- 8.14. Questionamentos sobre a nota da Prova de Redação devem ser interpostos pessoalmente pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído (com firma reconhecida em cartório e documento de identidade do procurador) na Copeve/UFSJ, Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, Minas Gerais, até às 17 horas do dia 30 de junho de 2011, mediante solicitação de vista/cópia e preenchimento de formulário específico a ser retirado na própria Copeve. Questionamentos e pedidos de vistas/cópias feitos por outras vias não serão considerados.
- 8.15. O candidato deverá relatar **de forma consistente e objetiva** o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. **Questionamentos intempestivos, ou inconsistentes, ou sem a devida fundamentação teórica** não serão considerados.
- 8.16. O resultado do questionamento será divulgado no dia 04 de julho de 2011 juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo, sendo irrecurável a decisão.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A **LISTA DE APROVADOS** será composta pelos **CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS**, de acordo com o descrito no subitem 7.1, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF) e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6, no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ.
- 9.2. A **LISTA DE CLASSIFICADOS** em 1ª CHAMADA para as vagas do Processo Seletivo Vestibular 2011/2 será composta pelos candidatos melhor classificados da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF), **até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico**, e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.6, no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ.
- 9.3. A divulgação da Lista de Aprovados e da Lista de Classificados em 1ª chamada será feita no dia **04 de julho de 2011**, a partir das 9 horas pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).
- 9.4. **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**
- 9.5. A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 9.6. A **nota de corte** de cada curso corresponde à nota do último candidato classificado em sua opção de curso, considerando-se a Política de Ações Afirmativas.
- 9.7. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão fazer a matrícula no local, datas e horários especificados no Quadro 9.1.
- 9.8. **Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no local, datas e horários indicados para a realização da matrícula.**
- 9.9. Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php), os candidatos melhor classificados por curso/turno/grau acadêmico da Lista de Aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, conforme disposto no subitem 9.1, seguindo o calendário descrito no Quadro 9.1.
- 9.10. A divulgação das subsequentes chamadas para matrícula será feita pela Internet no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php), a partir das 9 horas, conforme calendário a seguir:

Quadro 9.1 – Calendário de chamadas subsequentes para a reclassificação dos candidatos.

| Chamadas               | Data da chamada  | Data da matrícula               | Horário               | Local                       |
|------------------------|--|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Segunda                | 12 de julho de 2011  | 15 de julho de 2011             | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Terceira               | 19 de julho de 2011  | 22 de julho de 2011             | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Quarta                 | 26 de julho de 2011  | 29 de julho de 2011             | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Quinta                 | 02 de agosto de 2011                                       | 05 de agosto de 2011            | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Sexta                  | 09 de agosto de 2011                                       | 12 de agosto de 2011            | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Sétima                 | 16 de agosto de 2011                                       | 19 de agosto de 2011            | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| <del>Oitava</del>      | <del>23 de agosto de 2011</del>                            | <del>25 de agosto de 2011</del> | <del>14 às 18 h</del> | <del>Vide Quadro 10.1</del> |
| <b>Lista de Espera</b> | <b>26 de agosto de 2011<br/>(Chamada presencial às 9h)</b> | <b>26 de agosto de 2011</b>     | <b>14 às 18 h</b>     | <b>Vide Quadro 10.1</b>     |

9.11. Após as chamadas descritas no Quadro 9.1, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve poderá fazer outras chamadas para matrícula, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e respeitada as opções de cursos/turnos/grau acadêmico, até vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2011, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico Oficial da UFSJ.

9.12. Em todas as chamadas subsequentes será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de ações afirmativas, conforme disposto nos subitens 3.2 e 3.5.

9.13. Esgotando-se os candidatos da lista de aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento através do ENEM 2010, respeitando-se o limite de vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2011, para matrícula.

9.14. Ocorrendo vagas remanescentes dos cursos da UFSJ no Sistema de Seleção Unificada do ENEM, as mesmas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por candidatos inscritos nos respectivos cursos por meio do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e o limite de vinte e dois dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso no ano de 2011, para matrícula.

## 10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ, conforme subitem 9.2, para os respectivos cursos, far-se-á em local, datas, horários indicados no Quadro 10.1 ~~9.4~~, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, observando-se o disposto no subitem 9.8.

Quadro 10.1 – Data de matrícula referente à primeira chamada.

| DIA        | CURSO  | Local de Matrícula  | Horário       |
|------------|--|---|---------------|
| 07/07/2011 | Psicologia (Noturno) e Arquitetura e Urbanismo (integral), Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, e Zootecnia | DICON<br>Campus Santo Antônio<br>(São João del-Rei)           | 14 às<br>18 h |
| 08/07/2011 | Engenharia Elétrica (integral)<br>Engenharia Mecânica (noturno e integral)   |   |               |
| 07/07/2011 | Engenharia Civil (integral)<br>Engenharia de Bioprocessos (integral)   | DICON<br>Campus Alto Paraopeba<br>(Ouro Branco)               | 14 às<br>18 h |
| 08/07/2011 | Engenharia Mecatrônica (integral), Engenharia Química (integral) e Engenharia de Telecomunicações (integral)         |   |               |
| 08/07/2011 | Bioquímica<br>Enfermagem<br>Farmácia<br>Medicina   | DICON<br>Campus Centro-Oeste<br>"Dona Lindu"<br>(Divinópolis) | 14 às<br>18 h |

10.2. A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes pelo Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ, conforme subitem 9.10, para os respectivos cursos, far-se-á nos locais indicados no Quadro 9.1. Para essas chamadas, o candidato deverá comparecer na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, nos locais e horários indicados no Quadro 10.1 e nas datas indicadas no Quadro 9.2, **observando-se o disposto no subitem 9.8.**



10.3. Os candidatos classificados pelo SiSU serão convocados a efetuar a matrícula, conforme as orientações do INEP, no horário das 14 às 18 horas, em datas e locais a serem publicados posteriormente no endereço eletrônico [http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20112.php).

10.4. **O candidato classificado que deixar de comparecer nos locais, datas e horários especificados perderá o direito à vaga, sendo esta repassada ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.**

Quadro 10.2 – Datas das matrículas referentes às chamadas subsequentes – somente para os cursos/habilitações/turnos em que as vagas não foram preenchidas nas chamadas anteriores.

| Chamadas               | Data da chamada  | Data da matrícula               | Horário               | Local                       |
|------------------------|--|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Segunda                | 12 de julho de 2011  | 15 de julho de 2011             | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Terceira               | 19 de julho de 2011  | 22 de julho de 2011             | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Quarta                 | 26 de julho de 2011  | 29 de julho de 2011             | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Quinta                 | 02 de agosto de 2011                                       | 05 de agosto de 2011            | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Sexta                  | 09 de agosto de 2011                                       | 12 de agosto de 2011            | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| Sétima                 | 16 de agosto de 2011                                       | 19 de agosto de 2011            | 14 às 18 h            | Vide Quadro 10.1            |
| <del>Oitava</del>      | <del>23 de agosto de 2011</del>                            | <del>25 de agosto de 2011</del> | <del>14 às 18 h</del> | <del>Vide Quadro 10.1</del> |
| <b>Lista de Espera</b> | <b>26 de agosto de 2011<br/>(Chamada presencial às 9h)</b> | <b>26 de agosto de 2011</b>     | <b>14 às 18 h</b>     | <b>Vide Quadro 10.1</b>     |

10.5. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**

10.6. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 recente e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia xerox não autenticada, ou cópia autenticada em cartório:

10.6.1. certidão de registro civil (nascimento ou casamento) expedida a partir de 01 de fevereiro de 2011;

10.6.2. certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente juntamente, com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

10.6.3. diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

10.6.4. na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental e Médio em instituição pública, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);

10.6.5. documento oficial de identificação;

10.6.6. CPF;

10.6.7. título de eleitor;

10.6.8. certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

10.6.9. prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

10.6.10. declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

10.6.11. visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

10.6.12. passaporte (para estudante estrangeiro).

- 10.7. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 10.8. **O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data da matrícula não terá sua matrícula efetivada, estando eliminado do Processo Seletivo por não atender ao disposto no subitem 10.6.4 nos subitens 10.6.2 ou 10.6.3.**
- 10.9. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 10.6.
- 10.10. Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 10.11. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo em [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php)) e **documento de identidade do procurador**.
- 10.12. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).
- 10.13. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 10.14. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 10.15. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.6 10.5, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 10.11, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito a ação afirmativa conforme estabelecido no subitem 3.2.**
- 10.16. A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 10.17. Ficam os candidatos cientes que de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 10.18. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ao) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno.
- 10.19. Os candidatos ingressantes, matriculados em alguma das chamadas do Processo Seletivo Vestibular 2011/2 e no SiSU 2011/2, ficam obrigados a fazer a rematrícula, em endereço eletrônico a ser divulgado na página da Universidade, da zero hora do dia 15 de agosto de 2011 às 23h59min do dia 21 de agosto de 2011.
- 10.20. Os candidatos ingressantes que não efetuarem a rematrícula, dentro do prazo estipulado no subitem 10.19, serão considerados desistentes e estarão automaticamente desvinculados da UFSJ.
- 10.21. As vagas provenientes da rematrícula serão disponibilizadas para o preenchimento por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2011/2.
- 10.22. A Lista de Espera dos candidatos aprovados pelo Processo Seletivo Vestibular a um dos cursos de graduação da UFSJ, e ainda não convocados nas chamadas anteriores, será

divulgada no dia **26 de agosto de 2011** no endereço eletrônico [http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php).

- 10.23. Para a Lista de Espera será feita uma reclassificação dos candidatos por curso considerando-se somente a ordem decrescente de pontos obtida no vestibular, independente da Política de Ações Afirmativas.
- 10.24. As vagas da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2011/2 da UFSJ serão disponibilizadas somente na modalidade **Ampla Concorrência** a todos os candidatos, conforme a reclassificação descrita no subitem 10.23.
- 10.25. **Todos os candidatos constantes da Lista de Espera descrita no subitem 10.22 estão convocados a participar de uma chamada presencial, às 9 horas, no dia 26 de agosto de 2011**, conforme o curso e local especificados no Quadro 10.1.
- 10.26. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais deverão, **obrigatoriamente**, comparecer à reunião descrita no subitem 10.25 até às **9 horas do dia 26 de agosto de 2011**.
  - 10.26.1. a representação dos candidatos poderá ser feita por meio de **procuração com firma reconhecida** (modelo em [www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular\\_20112.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20112.php)) e **documento de identidade do procurador**;
  - 10.26.2. em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no subitem 10.25 deste edital.
- 10.27. Durante a chamada presencial, citada no subitem 10.25, **será efetuada uma chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera por ordem de classificação**, para a realização da matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
- 10.28. Na reunião os candidatos devem portar toda a documentação necessária à matrícula no curso, conforme descrito no subitem 10.6 e considerando-se ainda o descrito no subitem 10.15.
- 10.29. A matrícula será feita no mesmo dia chamada presencial (26 de agosto de 2011) de 14 às 18 h, conforme descrito no quadros 10.1 e 10.2.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo Vestibular usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 11.3. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11.4. Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.
- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 11.6. Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para cursos com entrada no 2º semestre letivo de 2011.
- 11.7. Efetivada a inscrição, os candidatos estarão manifestando sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem das Provas do Processo Seletivo Vestibular 2011/2 e dos Cartões de Respostas para Leitura Ótica ao efetuarem a sua Inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 02 de fevereiro de 2011.

**PROF. MURILO CRUZ LEAL**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ**